

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE VALOR

Pacajá 02 de junho de 2022.

Ao Sr.,

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Referente: **Aditivo de valor do Contrato de n.º 20220087.**

Senhor Secretário,

Vimos pelo presente solicitar de V.S.^a autorização para aditivo de valor de 25% do contrato administrativo de N.º 20220087 firmado com a empresa GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 10.495.738/0001-20, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ-PA.**

Cordialmente,



CLÁUDIO SABINO DA SILVA
Agente de Planejamento - SMS
Departamento de Planejamento e Compras
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO ADITIVO DE VALOR

Ao: Departamento de Compras e Planejamento

Assunto: Autorização de aditivo de valor.

Referente: Contrato n.º 20220087

Contratada: GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - EPP

Eu, **BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde de Pacajá, no uso de minhas atribuições legais como gestor do Fundo Municipal de Saúde, AUTORIZO aditivo de valor ao Contrato n.º 20220087, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ-PA, firmado entre o MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a contratada GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 10.495.738/0001-20, nos termos do Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Pacajá-PA, em 02 de junho de 2022.



BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021 GAB/PMP

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ilma. Sr.^a

Cleide Ferreira Chaves

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajá - PMP

Referente: **Aditivo de valor ao contrato n.º 20220087**

Ao cumprimentar V.S.^a, vem pelo presente encaminhar demanda referente ao aditivo de valor do contrato n.º 20220087, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ-PA, oriundo do Pregão Eletrônico n.º PE 001/2021.

As despesas com o referido aditivo, correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0612.103030181.2.083 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48; Exercício 2022 Atividade 0612.103030181.2.083 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37; Exercício 2022 Atividade 0612.103030181.2.083 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38.

Sendo assim, manifestamos a V.S.^a o nosso interesse em aditivar o valor contratado, visto que o saldo restante do contrato em referência, não atenderá as demandas desta secretaria até a celebração de novo contrato, cujo processo encontra-se em andamento, e com isso, continuar mantendo o fornecimento dos itens ativos, para que não haja transtornos aos usuários dos serviços de saúde de Pacajá. A celebração de aditivo, terá como base o Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, que assim estabelece:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou

de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Por todo o exposto, o Fundo Municipal de Saúde de Pacajá-PA, representado por seu gestor, requisita o acréscimo em 25% do presente contrato, nos termos do Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, que conseqüentemente gerará um aumento no valor do contrato na ordem de R\$ 118.835,31 (Cento e dezoito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).

Pacajá-PA, em 02 de junho de 2022.



BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021 GAB/PMP